

ESCLARECIMENTO GERAL Nº 01

LICITAÇÕES PÚBLICAS Nº 22, 23, 24, 25 e 26/2020 - MDF

Objeto: Produção de empreendimento habitacional – Contratação Integrada

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. A pergunta e a resposta seguem abaixo:

PERGUNTA: Uma vez que o edital trata-se de contratação integrada, a proponente poderá apresentar sugestões de melhorias quanto aos materiais e métodos construtivos utilizados. Por ex. estrutura de telhado em estrutura metálica e não madeira. Nossa dúvida é, para critério de classificação será avaliada somente a proposta apresentada ou haverá análise de melhorias apresentadas? Haverá necessidade de anexar memorial descritivo junto a proposta de preços?

RESPOSTA: *De início, cumpre ressaltar que a presente licitação tem como critério de julgamento o menor preço. Portanto, na fase de licitação será analisada tão somente a proposta de preços apresentada pela empresa, dispensando a apresentação de documentos complementares como, por exemplo, o memorial descritivo.*

O regime da contratação integrada prevê que o objeto da contratação engloba além da execução das obras, a elaboração do projeto básico e executivo, ou seja, a solução técnica a ser utilizada pela empresa para produção do empreendimento.

De forma a oportunizar a participação de empresas que utilizam os mais variados sistemas construtivos do mercado, a COHAPAR adotou o regime de contratação integrada. Assim, a contratada possui liberdade para apresentar diferentes soluções técnicas e sistemas construtivos no projeto a ser desenvolvido e entregue a COHAPAR, desde que obedeça as diretrizes dos documentos técnicos fornecidos (anteprojetos, memoriais descritivos, diretrizes técnicas, etc) como anexos do presente edital, e possua a devida normatização (MBR) ou certificado DATEC.

Assim, na fase de execução contratual (etapa projetos), a contratada poderá apresentar as soluções e melhorias que lhe forem convenientes, desde que cumpra os pré-requisitos editalícios, em especial o contido nos termos do item 3.14 do documento técnico/projeto básico.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

Elizabeth Maria Bassetto
Gerente do Departamento de Licitação



ePROTOCOLO



Documento: **ESCLARECIMENTOGERAL01.pdf**.

Assinado por: **Elizabete Maria Bassetto** em 07/12/2020 17:14.

Inserido ao protocolo **16.685.852-6** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 07/12/2020 17:10.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5528d4f1764442140384c0edc4ce468a.